



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS", com sede no Município de Sorocaba/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS”, com sede no Município de Sorocaba/SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 28 de agosto de 1998, a Associação Beneficente Creche Menino Jesus, com sua sede na Rua Rudnei Schonfelder, nº 116, Bairro Jardim Guaíba II, e foro no município de Sorocaba, estado de São Paulo, tem por finalidade prestar assistência social às famílias em processo de vulnerabilidade social.

A entidade abriga, em regime de creche, crianças na faixa etária de 1 ano e 6 meses a 4 anos e 10 meses pertencentes às famílias inscritas no programa familiar, bem como desenvolve atividades conforme a previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), acompanhando o seu desenvolvimento psicossocial.

Os fins e objetivos da Creche Menino Jesus estão voltados para a promoção de atividades de relevância pública e social. O atendimento é realizado sem qualquer discriminação de raça, cor, credo religioso ou político.

Deste modo, considerando os relevantes serviços prestados pela associação à comunidade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Maria Lúcia Amary - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Amary** em 28/08/2026 16:26

Checksum: **8DE36DD246DEDAF736D59942606E5F0183F34D39906D533AFBC1CEFCC051C07E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.